

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE: **ASSOCIAÇÃO MÉDICO-ESPÍRITA DO BRASIL**, associação civil com sede na Av. Pedro Severino Júnior, 325, Jabaquara, São Paulo-SP, CEP 04310-060, inscrita no CNPJ sob o nº 00.760.473/0001-97, neste ato representada por Gilson Luiz Roberto, brasileiro, presidente da AME-Brasil, inscrito no CPF sob n.º 456.594.000-00, portador do RG sob n.º 4028729137 SSJ/RS, residente e domiciliado na Rua Comendador Rodolfo Gomes, n.º 631, torre 2, apto. 304, bairro Menino Deus, Porto Alegre-RS.

OUTORGADOS: Affonso Fernando da Cunha, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 41.050, Jeanne D'Arc Alencar da Cunha, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MG sob o nº 46.118; Luciano Alencar da Cunha, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o número 58.812; Isabella Paulino Roman Alencar da Cunha, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MG sob o nº 1424. 659 OAB/MG e Letícia Alcântara Roman, solteira, advogada, inscrita na OAB sob o nº 203.240; membros do escritório de advocacia Luciano Alencar da Cunha Advogados Associados, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de advogados inscrita na OAB/MG sob o nº 2.095, inscrita no CNPJ sob o nº 07.756.511/0001-87, com sede na Rua Getúlio Vargas, 80, 2º e 3º andares, Centro, em Barbacena-MG, CEP 36200-076, telefax (32) 3331-3802.

PODERES: Confere(m) ao(s) Outorgado(s) os poderes gerais da cláusula *ad judicium* para todos os atos do processo perante o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, bem como os poderes especiais para transigir, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, ainda os poderes da cláusula *ad negocia* para representar o(s) outorgante(s) perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, cartórios de notas e registros públicos; requerer o que necessário for perante quaisquer órgãos ou repartições públicas ou privadas e praticar os demais atos necessários no interesse do(s) outorgante(s), inclusive substabelecer, com ou sem reserva de iguais poderes, podendo agir, em conjunto ou separadamente.

AÇÃO: Representar a Outorgante na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 6552 e na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n.º 737.

LOCAL e DATA: Brasília, 21 de setembro de 2020.


Gilson Luis Roberto